

OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO PROEJA TÉCNICO: RELATO DE EXPERIÊNCIAS DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DA ESTES/UFU.

Paulo Sergio da Silva ¹

RESUMO

O relato consiste em trazer a proposta do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional - PROEJA com a Educação Técnica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, integrado ao ensino médio e também analisar a influência no seu processo de formação integral do estudante trabalhador, reconhecendo e apontando os caminhos e as contradições constatadas entre o proposto pelo projeto e sua efetivação no cenário educacional. Esse artigo traz relatos de experiências das quatro primeiras turmas concluídas no Curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Técnica de Saúde – ESTES da Universidade Federal de Uberlândia – UFU integrado ao ensino médio na modalidade PROEJA em parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais – SEE implantando por meio do Projeto Pedagógico Integrado. O resultado observado ao longo da formação apontou um índice relativamente baixo em relação a taxa de evasão em torno de 19% associadas a outras ações que nos motivaram na continuidade do projeto como conteúdos integrados do médio ao técnico, acompanhamento pedagógico, psicológico, vivências e práticas em laboratórios, visitas técnicas e trabalhos de campo tem refletido muito na permanência do estudante. Ao final de 3 anos, o estudante certifica-se no ensino médio e credenciado em Técnico em Meio Ambiente registrado junto ao CREA/MG. O objetivo principal conste em analisar e refletir sobre as possibilidades da inserção e permanência dos estudantes nessas modalidades de ensino de forma que os estudantes possam encontrar significado tanto nos processos de ensino como também nas aprendizagens desenvolvidas no cotidiano da sala de aula.

Palavras-chave: EJA/PROEJA, Projeto integrado, Inserção Social, Estudante/Trabalhador.

PROEJA, PROEJA-TÉCNICO E SEUS DESAFIOS NA PRÁTICA

A modalidade de ensino PROEJA tem suas bases lançadas com o Decreto Presidencial 5.154/2004 (BRASIL, 2004). Este decreto aparece como ato de superação da histórica diferença entre formação profissional e a educação geral, dicotomia esta que tem sua expressão mais significativa no nível médio da educação básica e que foi consagrado pelo Decreto 2.208/1997, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso que separou formalmente o ensino técnico da formação geral e básica.

Conforme FRIGOTTO (2005). O Decreto n. 2.208/1997 e outros instrumentos legais (como a Portaria n. 646/1997) vêm não somente proibir a pretendida formação integrada, mas regulamentares formas fragmentadas e aligeiras de educação profissional em função das alegadas necessidades do mercado. (FRIGOTTO, 2005.p.25)

¹ Prof. Dr. na Escola Técnica de Saúde – ESTES da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, paulo.silva@ufu.br

Este Decreto representou a retomada neoliberal da dicotomia estrutural entre formação geral e formação profissional, presente na história da educação brasileira desde a gênese do Estado Nacional brasileiro. A sua revogação se deu através do Decreto 5.154/2004 consolidando um compromisso histórico e político do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva com as forças mais conservadoras.

Segundo Frigotto (2005), o Decreto 5.154/2004, que revoga o 2.208/97, surge em um momento em que as forças mais progressistas assumem o governo expresso em um processo polêmico dentro desse mesmo Governo, que “não se coloca uma pauta de mudanças estruturais. Pelo contrário, ele é expressão de um bloco heterogêneo dentro do campo da esquerda e com alianças cada vez mais conservadoras”.

Ao expressar esse conflito ideológico e político, o Decreto 5.154/2004 é um documento híbrido, com contradições, mas, que inova propor a integração da educação profissional com a educação de jovens e adultos buscando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.

O Decreto também vincula a formação profissional de nível médio ao ensino médio, retornando com a *possibilidade* da educação integrada, porém, mantendo formas precárias de formação profissional, a concomitância (interna e externa) e a subsequente (pós-médio), antigas representantes do decreto 2.208/1997.

O Decreto 5.154/2004 não foi capaz de mudar o arranjo gerado na década de 1990 pelo fato de sinalizar a possibilidade da educação integrada, porém, o governo não empenhou esforços para instituí-la nos estabelecimentos públicos nos âmbitos federal, estadual e municipal em busca de um ensino médio de qualidade.

Mesmo porque a sociedade também não se mobilizou e não tomou o decreto como instrumento de mudanças efetivas em relação à educação profissional.

Perfazendo uma avaliação sobre este decreto percebe-se o seu caráter transitório, a (re) construção de princípios e fundamentos da formação dos trabalhadores para uma concepção emancipatória dessa classe.

Acreditava-se que a mobilização da sociedade pela defesa do ensino médio unitário e politécnico, a qual conquanto admitisse a profissionalização, integraria em si os princípios da ciência, do trabalho e da cultura, promoveria um fortalecimento das forças progressistas para a

disputa por uma transformação mais estrutural da educação brasileira. (FRIGOTTO, 2005b: 1190)

Um ano após a promulgação do Decreto 5.154/2004, o presidente resolve, mais uma vez por decreto (BRASIL, 2005a), instituir o PROEJA, no âmbito restrito das instituições federais vinculadas à educação profissional.

Sem discutir amplamente com essas instituições, força a implementação de uma Educação profissional integrada à Educação Básica, para jovens e adultos, aligeirada, prevendo carga horária máxima de 1.600 horas para a formação inicial e continuada; e de 2.400 horas para o ensino médio integrado.

Além disso, prevê saídas intermediárias, que possibilitam ao estudante a “obtenção de certificados de conclusão do ensino médio com qualificação para o trabalho, referentes aos módulos cursados, desde que tenha concluído com aproveitamento a parte relativa à formação geral” (BRASIL, 2005a: art.6º) que nada mais são do que um arremedo de formação profissional, incompleta e sem a necessária integração com a formação humana, científica e tecnológica.

E, de forma superficial, valoriza “conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extraescolares” (BRASIL, 2005 art.7º).

Nesse Decreto, a ampliação de vagas efetiva-se sobre o quantitativo do ano anterior, estabelecendo o mínimo de 10% das vagas de ingresso. Porém, a não aceitação desse programa, por alguns Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Federais, nos moldes como foi formulado, principalmente em razão da restrição de carga horária, do número de vagas e das saídas intermediárias, obrigou o Governo Federal a rever o PROEJA.

Com mais um decreto (BRASIL, 2006a), já em 2006, o governo Lula faz alguns ajustes ao programa, revogando o decreto anterior e contemplando parcialmente a parcela mobilizada das instituições federais de educação profissional.

Esse novo decreto amplia a possibilidade de articulação entre formação geral e profissional em outras instituições para além do âmbito federal; estabelece cargas horárias mínimas, em substituição às cargas horárias máximas anteriormente estabelecidas; suprime as

“saídas intermediárias”; e amplia as possibilidades de valorização dos saberes e experiências dos trabalhadores adquiridas fora do espaço escolar.

Apesar dos avanços dentro do Programa (FRIGOTTO, 2005) nos alerta para o caráter fragmentário da política de Educação Profissional do Governo Federal. Dentre os aspectos levantados pelo autor, destacamos alguns: a proliferação de programas e projetos de educação profissional, sem articulá-los entre si, como a Escola de Fábrica, o PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) e o próprio PROEJA; e a separação da política de educação profissional e a do ensino médio dentro da estrutura do Ministério da Educação.

Para compreendermos, o Governo Federal caminha, de certa forma, numa perspectiva de continuidade em relação ao governo anterior, faz-se necessária uma análise mais apurada da política de manutenção e reforço das diretrizes curriculares para o ensino médio, dirigida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O objetivo desse artigo consiste em trazer os resultados de um projeto PROEJA-TECNICO integrado ao ensino médio do ponto de vista de acesso, permanência e conclusão.

METODOLÓGIA

Para alcançar tais objetivos foram traçados a seguinte metodologia:

Primeira etapa.

Reuniões entre o Superintendente Regional de Ensino da SEE/Uberlândia, Pro reitoria de Ensino/UFU, Direção da escola estadual parceira e Diretor e Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente da ESTES/UFU.

Segunda Etapa

Reunião com professores envolvidos no projeto.

Elaboração do Projeto Pedagógico integrado do médio ao técnico.

Aprovação do projeto pelas instancias superiores da UFU e SEE no ano de 2010, bem como definição da escola pública estadual parceira.

Terceira Etapa

Composição da primeira turma.

Implantação do Projeto no ano de 2011 obedecendo o calendário da Secretaria Estadual de Educação.

O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE PROEJA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Atendendo ao Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006 (que revogou o Decreto Nº 5.478, de 24 de Junho de 2005), do Ministério da Educação, no Art. 1º., ficou instituído no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

O Curso Técnico em Meio Ambiente na modalidade PROEJA foi ofertado na modalidade Integrada ao ensino médio\EJA com duração de 3 anos e carga horária de 2240h, sendo que poderá convalidar até 20% dos conteúdos referentes à grade regular.

Foram disponibilizadas 40 vagas por ano e o edital divulgado e publicado no diário oficial regulamentado e autorizado pela UFU\ESTES e Secretaria Estadual de Educação e iniciou em 2011.

O processo seletivo para ocupar as vagas consistiram em uma reunião com todos(as) os/as estudantes matriculados(as) no início do ano letivo na EJA da Escola Estadual de Uberlândia, da cidade de Uberlândia-MG parceira do projeto.

Posteriormente foi apresentado o projeto pedagógico do curso com a grade horária, as disciplinas e os professores, bem como explicação sobre seu formato, a duração, a interação entre a formação geral e a formação técnica e os certificados que seriam adquiridos ao final.

Após esses esclarecimentos foi o/a estudante quem decidiu qual o caminho que gostaria de seguir, aqueles que optaram por uma conclusão mais rápida ficaram na EJA e os demais optaram para o PROEJA integrado com o curso técnico.

Dessa forma, o projeto pedagógico/plano de curso Técnico em Meio Ambiente foi elaborado pensando na possibilidade de qualificar os/as estudantes para atender a uma qualificação e formação técnica capaz de melhorar a qualidade dos serviços prestados na área ambiental na região como também a oportunidade da conclusão do ensino médio.

Perante esse conhecimento o profissional terá condições de emitir pareceres sobre alternativas tecnológicas adequadas, emitir parecer crítico sobre a legislação ambiental em relação à proteção e recuperação da natureza, propor projetos de educação ambiental.

O projeto pedagógico é fundamentado nas bases legais norteadas na LDB nº9394 e no conjunto de leis, decretos, pareceres e referências curriculares que normatizam a Educação Profissional no sistema educacional brasileiro, bem como nos documentos que versam sobre este nível de ensino que têm como pressupostos a formação do profissional-cidadão.

O marco orientador também presente nesta proposta, está registrado nas decisões traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social, o qual materializa na função social da ESTES-UFU de promover educação científico–tecnológico– humanística.

A proposta também visa à formação integral do cidadão crítico-reflexivo, com competência técnica e ética, comprometido efetivamente com as transformações sociais, políticas e culturais e em condições de atuar no mercado do trabalho por meio da formação profissional técnica de nível médio.

O princípio também consiste em formar profissionais que sejam capazes de lidar com a rapidez da produção tecnológica e desenvolver habilidade de transferência de sua aplicabilidade para sociedade em geral e para o mercado de trabalho.

Ao se voltar esta proposta para a realidade do município de Uberlândia-MG, visualiza um quadro de crescimento urbano, comercial, industrial e do agronegócio em franco desenvolvimento, fato este que se tornou um dos grandes desafios da gestão pública e do próprio crescimento, que é conciliar o aspecto econômico com o equilíbrio ecológico.

Dessa forma, torna-se imprescindível a formação de profissionais com um perfil delineado por um conjunto de competências para atuar frente ao mundo produtivo e na vanguarda de políticas públicas, capaz de pensar de modo global e de agir no local, especialmente na região envolvida pela cidade de Uberlândia-MG onde predomina um multifoco de atividades econômicas, potenciais de riscos e impactos ao meio ambiente.

Diante de todas estas questões ambientais, o Governo Federal, no município representado pela Universidade Federal de Uberlândia/UFU/ESTES, propôs a criação do curso técnico em Meio Ambiente na modalidade PROEJA em parceria com a Secretaria Estadual de

Ensino diante da necessidade da qualificação de recursos humanos para acompanhar esse desenvolvimento comprometido em preservar os recursos naturais.

Frente a essas necessidades, a educação técnica de nível médio na modalidade PROEJA, percebida como a que prepara o estudante da EJA profissionalmente para essa prática, utilização e adaptação às novas tecnologias, passa a assumir um papel fundamental, na medida em que a sua habilitação está atrelada à formação advinda de um quadro de professores da ESTES/UFU dotados tanto de conhecimento específico como didático pedagógico e cultural.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio obedece ao disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; no Parecer CNE/CEB nº 17/97, de 03 de dezembro de 1997; no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004; na Resolução CNE/CEB nº 04/99, de 22 de dezembro de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 16 de 05 de outubro de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 39/04, de 08 de dezembro de 2004; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de fevereiro de 2005; Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998; no Parecer CNE/CEB nº. 15/98 de junho de 1998; no decreto nº 5.478 de 24 de junho de 2005 que institui no âmbito das instituições federais de educação tecnológica e escolas conveniadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Tecnológica e nas demais normas específicas expedidas pelos órgãos competentes.

A organização do curso está estruturada na Matriz curricular por um núcleo comum que integra disciplinas das três áreas de conhecimentos do ensino médio (Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias).

Outro núcleo que congrega a Formação profissional, que integra disciplinas específicas da área profissional de Meio Ambiente e outras voltadas para uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e para uma articulação entre esse e os conhecimentos acadêmicos.

RESULTADOS

Antes de dos resultados torna-se importantes mostrar algumas ações realizadas como forma de permanência desse estudante trabalhador no curso, veja a tabela abaixo.

TABELA 01: AÇÕES DIDÁTICO-PEGAGÓGICAS

AÇÕES	DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES
Frequencia	Acompanhamento semanal da frequência pela Coordenação/estagiário
Pedagógica	Ações desenvolvidas pela pedagoga destinada ao curso como: leituras e interpretações de texto, caligrafia, identificação de dificuldades no estudante sobre os conteúdos nas disciplinas
Psicológica	Trabalho realizado pela psicólogo destinada ao curso com reuniões mensais
Assistencia Estudantil	Assistente Social desenvolve o trabalho de identificação da vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes e são concedidas bolsas transporte e alimentação
Aulas práticas e laboratoriais	Realizadas nos diversos laboratórios da UFU e da escola parceiras como vivência profissional.
Eventos	Condução do estudante para participar dos diversos eventos na UFU relacionados à sua formação.
Trabalhos de campo	Geralmente realizados aos sábados validos como atividades complementares que ajuda compor a carga horaria do projeto integrador
Dificuldades	Estudante noturno e dificuldade de participar das ações; por ser integrado ao médio nem sempre o professor gosta de liberar o estudante para participar de ações fora da escola estadual.

FONTE: SILVA, P.S. 2018.

TABELA 02: COMPOSIÇÃO DA TURMA, EVASÃO E CONCLUSÃO

ANO	N. ESTUDANTES MATRICULADOS	EVASÃO	N. ESTUDANTES CONCLUINTES
2013	40	32	8
2014	40	28	12
2015	40	26	14
2016	36	22	14(*)
2017	34	18	14(*)
2018	30	14	16(*)

(*) Fatores analisados indicam uma taxa menor de concluintes: Aumento da carga horaria do Curso Técnico; mudança no processo seletivo e mudança na concessão das bolsas.

FONTE: SILVA, P.S. 2018.

CONSIDERAÇÕES

Oportunidades, possibilidades e desafios são adjetivos que permeiam esse projeto principalmente por tratarmos de uma realidade de um estudante trabalhador.

OPORTUNIDADE por dar condições ao estudante que está fora da escola 10 ou mais anos.

POSSIBILIDADE de concluir um ciclo de estudos interrompidos no ensino e médio e oportunidade de uma formação técnica.

DESAFIO de enfrentar um volume muito grande de disciplinas tanto da formação geral como da técnica.

Esse curso atendeu uma demanda percebida após uma pesquisa realizada na cidade de Uberlândia que indicou a necessidade desse profissional para atender as novas exigências ambientais determinadas pelos órgãos setores.

O profissional Técnico em Meio Ambiente é o profissional que tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio-culturais.

O perfil do profissional da área com habilitação em Meio Ambiente deverá ser qualificado para compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em sua amplitude e diversidade. Também compor equipes multidisciplinares de profissionais em Meio Ambiente que, no setor público e privado, fiscalizam as atividades que possam comprometer a qualidade ambiental e que promovam a vigilância permanente no uso sustentável dos recursos naturais.

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, preocupada em contribuir para a promoção da qualidade de vida não somente na cidade, mas em toda a sua região de abrangência vêm por meio da Escola Técnica de Saúde – ESTES na forma de convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Superintendência Regional de Ensino do município de Uberlândia-MG e em parceria com a Escola Estadual de Uberlândia – MUSEU, ofertar o curso de formação técnica em Meio Ambiente integrado ao ensino médio\ EJA na modalidade PROEJA.

Este profissional está sendo formado por meio de uma estrutura composta por aulas teóricas e práticas nos diversos laboratórios das Instituições, professores especializados conforme os conteúdos necessitados e um projeto pedagógico que contemple as realidades locais.

Vivemos atualmente sob o paradigma do desenvolvimento sustentável, o qual enseja um mundo de responsabilidades partilhadas entre as pessoas, sociedade, empresas e governos aos cuidados com o ambiente. Este paradigma indica um caminho que conduz à sustentabilidade e pressupõe a adoção de novas condutas práticas e, sobretudo, economicamente viáveis.

Dessa forma, o projeto pedagógico do curso Técnico em Meio Ambiente vem atender à solicitação de qualificação e formação técnica profissional com condições de emitir pareceres sobre alternativas tecnológicas adequadas, emitir parecer crítico sobre a legislação ambiental em relação à proteção e recuperação da natureza, propor projetos de educação ambiental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**, Brasília, DF, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. **Políticas públicas para a educação profissional e tecnológica**. MEC: Brasília, DF, 2004b.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais Definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto n. 5.154/2004**. Brasília, DF, 2005b.

BRASIL. Decreto n. 5.478. **Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Decreto n. 5.840. **Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. **PROEJA - Documento Base**. MEC, SETEC: Brasília, 2006.

DUARTE, N. **As pedagogias do aprender a aprender e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento**. *Revista Brasileira de Educação*, nº18, Set/Out/Nov/Dez 2001. p. 35-40.

FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M.; RAMOS, M. **A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita.** In FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (orgs). **Ensino médio integrado: concepções e contradições.** São Paulo: Cortez Editora, 2005. p. 21-56.

KUENZER, A. Z. **O ensino médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito.** Educação e Sociedade, Campinas, SP, v. 21, n. 70, abr 2000.p 15-39.

SAVIANI, D. Escola e Democracia I: **A teoria da curvatura da vara.** In: Escola e Democracia, 4ed. São Paulo: Cortez, 1986.